

DECRETO Nº 1905-01/2025

Prorroga, até 01(um) ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, a vigência do Plano Municipal de Educação.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Município de Cruzeiro do Sul dispõe de seu Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.389/2015, com vigência no período de 2015 a 2025;

CONSIDERANDO que para adequar ou elaborar o novo Plano de Trabalho de Educação decenal, necessário se faz a conclusão e aprovação do novo Plano Nacional de Educação;

CONDIDERANDO que o novo Plano Nacional de Educação se encontra em deliberação no Senado da República Federativa do Brasil, consoante Projeto de Lei nº 2.614/2024;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.934/2024, prorrogou até 31 de dezembro de 2025 a atual Plano Nacional de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do atual Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.389/2015, até 01(um) ano após a aprovação de Plano Nacional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de outubro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças